



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 528/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE ARARUAMA - ARTS. 55 e
57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57,
INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARARUAMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.610.780/0001-00, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças nº 01, Município: Araruama – Rio de Janeiro – CEP: 28970-000 - RJ, neste ato representado por sua Presidente **CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO**, portadora da carteira de identidade nº 81113092-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.593.817-33, residente e domiciliada na Rua Das Rosas, nº 387 – Araruama - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/821/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de 01/03/2023 até 01/09/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/821/2015 .

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **01/03/2023 a 01/09/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**

2



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), relativos ao período de **01/03/2023 a 01/09/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

3



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Candida Maria Pereira do Carmo
CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO

.PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: 742.214.591 53

2) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: 753.452.262 53

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARARUAMA				
CNPJ:	28.610.780/0001-00				
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 01 - CENTRO				
Cidade:	ARARUAMA	UF:	RJ	CEP:	28981-406
Nome do Responsável:	CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO				
CPF:	02359817-33	Identidade:	8113092-1	Órgão Expedidor:	DETRAN-RJ
Endereço do Responsável:	RUA DAS ROSAS, 387 - PONTINHA - ARARUAMA - RJ				

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
COD. Programa de Trabalho:	528				
Nome Programa de Trabalho:	GARANTIA DOS PRINCÍPIOS DE AUTONOMIA, INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE DE FORMA INDIVIDUAL E COLETIVA				
Gestor Proponente:	Fernanda Lessa Flores Rodrigues	Foco de Ação:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA		

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	01/03/2023	Dt Fim:	01/09/2023
------------	------------	---------	------------

VALORES

Vir Concedente:	R\$	240.000,00	Vir Contr Bens/Serviços:	-
Vir Contrapartida Financeira:	-		Vir Total Proposta:	R\$ 240.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	1882	DV Agência:	1	Conta Corrente:	49461	DV Conta:	5
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	-------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

O Projeto a ser desenvolvido visa atender 80 pessoas com múltiplas deficiências, na faixa etária de 00 a 18 anos, promovendo habilitação, reabilitação, acessibilidade e a inserção social através de atividades e ações praticadas pela instituição, na modalidade de Convivência Dia às crianças/adolescentes com deficiências pertencentes as famílias de baixa renda ou em situação de risco social.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Público Alvo
Problema a Ser Resolvido
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Resultados Esperados
Este projeto possibilitará o atendimento de 80 crianças/adolescentes com deficiência em situação de risco social e/ou vulnerabilidade, através de ações desenvolvidas por uma equipe multidisciplinar objetivando resultados exitosos que contribuirão para a habilitação e reabilitação dos mesmos, tornando a sua efetiva integração e inclusão social.
Indicadores Avaliação Resultados
Justificativa Cap. Técnica
Justificativa Cap. Gerencial



CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etaps	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt início	Dt Término
1.1 Recursos Humanos						
Meta 1						
1.1	Coordenador Técnico (1)	PESSOA	0	R\$ -	01/03/2013	01/09/2023
1.2	Educador Social (10)	PESSOA	10	R\$ 64.100,76	01/03/2013	01/09/2023
1.3	Instrutores (1)	PESSOA	1	R\$ 3.391,32	01/03/2013	01/09/2023
1.4	Monitores (1)	PESSOA	1	R\$ 3.890,82	01/03/2013	01/09/2023
1.5	Fisioterapeuta 20h (1)	PESSOA	0	R\$ -	01/03/2013	01/09/2023
1.6	Fisioterapeuta 16h (1)	PESSOA	1	R\$ 6.411,36	01/03/2013	01/09/2023
1.7	Fisioterapeuta 8h (1)	PESSOA	0	R\$ -	01/03/2013	01/09/2023
1.8	Psicóloga 16h (1)	PESSOA	2	R\$ 6.411,36	01/03/2013	01/09/2023
1.9	Psicóloga 8h (2)	PESSOA	1	R\$ 6.411,36	01/03/2013	01/09/2023
1.10	Fonoaudióloga 16h (1)	PESSOA	1	R\$ -	01/03/2013	01/09/2023
1.11	Fonoaudióloga 20h (1)	PESSOA	1	R\$ 7.089,00	01/03/2013	01/09/2023
1.12	Psicopedagoga 24h (1)	PESSOA	0	R\$ -	01/03/2013	01/09/2023
1.13	Psicopedagoga 12h (1)	PESSOA	0	R\$ -	01/03/2013	01/09/2023
1.14	Auxiliar de Escritório (1)	PESSOA	1	R\$ 6.433,08	01/03/2013	01/09/2023
1.15	Auxiliar de Apoio (3)	PESSOA	3	R\$ 20.411,58	01/03/2013	01/09/2023
1.16	Cozinheira (2)	PESSOA	2	R\$ 13.312,56	01/03/2013	01/09/2023
1.17	Motorista (1)	PESSOA	1	R\$ 7.557,12	01/03/2013	01/09/2023
1.18	Prof. Educação Física (2)	PESSOA	2	R\$ 19.863,54	01/03/2013	01/09/2023
1.19	Auxiliar de Turma (1)	PESSOA	3	R\$ 6.771,90	01/03/2013	01/09/2023
1.20	Coordenador Pedagógico (1)	PESSOA	0	R\$ -	01/03/2013	01/09/2023
1.21	Auxiliar de Disciplina (2)	PESSOA	0	R\$ -	01/03/2013	01/09/2023
1.22	Assistente Social (2)	PESSOA	1	R\$ 6.411,36	01/03/2013	01/09/2023

1.2 Encargos Sociais						
Meta 2						
2.1	Décimo Terceiro			R\$ 14.066,70	01/03/2013	01/09/2023
2.2	1/3 Férias			R\$ 4.654,62	01/03/2013	01/09/2023
2.3	Prev. Social + DARF			R\$ 13.956,54	01/03/2013	01/09/2023
2.4	FGTS			R\$ 15.160,20	01/03/2013	01/09/2023
2.5	Vale Transporte			R\$ 2.160,00	01/03/2013	01/09/2023
2.6	Verbas Rescisórias			R\$ 5.534,82	01/03/2013	01/09/2023

Meta 3	1.3 Contratação Serv. Terc. PJ					
3.1	Contador	Empresa		R\$ 6.000,00	01/03/2013	01/09/2023

Meta 4	1.2 Encargos Sociais					
4.1	Combustível	Empresa		R\$ -	01/03/2013	01/09/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:			
Natureza de Despesa:			
Endereço:			
CEP:	Município:	UF:	
Unidade:	Quantidade:	Vlr Unitário:	Vlr Total:

Descrição do Bem/Serviço:			
Natureza de Despesa:			
Endereço:			
CEP:	Município:	UF:	
Unidade:	Quantidade:	Vlr Unitário:	Vlr Total:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
MARÇO/ABRIL/MAIO	R\$ 120.000,00	R\$	120.000,00
JUNHO/JULHO/AGOSTO	R\$ 120.000,00	R\$	120.000,00

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ para efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Araruama, 27 de dezembro 2022

Local e data



Proponente

Candida Maria Pereira do Carmo
Associação Pestalozzi de Araruama
Presidente



Concedente

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
PRESIDENTE

listadas, responsáveis pela concepção dos modelos das Medalhas Alcinde 2022.

Joyce dos Santos Oliveira;
Raquel de Souza;
Stéphane Dias dos Santos.

Id: 2459080

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SECEC/SECEC nº 96/2018 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para projetos culturais inscritos e aprovados, conforme Processo nº SEI-180007001258/2020.

Área Cultural: Música e dança

- 01 I - Título do projeto: Focus Cia de Dança | plano plurianual e circulação
- II - Número do projeto: 32591
- III - Nome/Razão Social: Neonat Garças Produções Artísticas Lt. da
- IV - CPF/CNPJ do proponente: 09.438.954/0001-55
- V - Valor total do projeto: 2.958.543,13 (R\$)
- VI - Valor aprovado para captação (R\$): 2.572.760,00
- VII - Produção Cultural Nacional

- 02 I - Título do projeto: Universo Spanta
- II - Número do projeto: 33101
- III - Nome/Razão Social: Associação e Grêmio Recreativo Bloco do proponente: Carnavalesco Spanta Nenem
- IV - CPF/CNPJ do proponente: 07.084.273/0001-81
- V - Valor total do projeto: 22.222.182,96 (R\$)
- VI - Valor aprovado para captação (R\$): 3.000.000,00
- VII - Produção Cultural Nacional

Id: 2448932

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 1602/21/152/2022.

PARTES: FUNARJ e ADUPLA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 18002/11/15/2022, relativo à prestação de serviços de produção, montagem e desmontagem de exposições.

PRAZO: Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será reduzido em 112 (cento e doze dias) dias, findando em 31.12.2022

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

VALOR: Termo Aditivo, correspondente a R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000464/2022.

Id: 2448893

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 543/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 19/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

VALOR: R\$ 54.000,00.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/984/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 19/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

VALOR: R\$ 140.513,94.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/788/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pais e Pessoas especiais do Norte e Nordeste/RJ - APAPE

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 513/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 19/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

VALOR: R\$ 120.000,00.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/757/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 532/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e a Associação Pestalozzi de Itaboraí.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 532/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 05(cinco) meses.

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

VALOR: R\$ 158.069,76.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/764/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Araruama

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

VALOR: R\$ 240.000,00.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/121/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

VALOR: R\$ 132.111,28.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/996/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 504/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação Fri-burguense de Amigos e Pais do Educando - APAFE.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 504/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 03/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

VALOR: R\$ 152.357,57.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/856/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monnerat.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 27/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

VALOR: R\$ 89.760,00.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Per-tencor Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 502/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 05/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

VALOR: R\$ 147.472,08.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/064/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

VALOR: R\$ 233.958,95.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.